PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro - fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.802/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Senador Soares, 289, B. Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Ribeiro do Nascimento.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Senador Soares, 289, B. Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Ribeiro do Nascimento, com área total de terreno de 336,95m2 (trezentos e trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 18 e 18-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 18 – Situado à Rua Senador Soares, com a área de terreno de 264,15m2, confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 11,10m., pela esquerda com Marfisa Gomides numa extensão de 24,34m., pela direita com Maria Ribeiro do Nascimento numa extensão de 24,34m. e pelos fundos com o lote 18-A numa extensão de 10,40m.

Lote nº 18-A — Situado à Rua Senador Soares com a área de terreno de 72,80m2, confrontando pela frente com o lote 18 rua numa extensão de 10,40m., pela esquerda com Marfisa Gomides numa extensão de 7,00m., pela direita com Maria Madalena Costa Ferreira numa extensão de 7,00m., e pelos fundos com Carlos Antônio de Melo numa extensão de 10,40m..

 $\mathbf{Art.}\ 2^{o}$ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 23 de maio de 2001

Dr. Antônio Dianese Prefeito Municipal